



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



ANO 21 - Nº10- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2014

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0089/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0390/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCIGLEIDE HERCULANO LOPES CARVALHO, mat. Nº 7506**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0090/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0002/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSEFA DE LOURDES LIRA BRITO, mat. Nº 7282**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0091/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0054/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA LÚCIA FARIAS SILVA, mat. Nº 3085**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0092/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0073/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MILTON OLIVEIRA DA SILVA, mat. Nº 100471/2999**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0093/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0075/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **GERLANE GONZAGA OLIVEIRA, mat. Nº 094854/2561**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0094/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0336/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSINETE DE SOUZA MELO, mat. Nº 8515**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0095/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0374/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA, mat. Nº 7957**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0096/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0379/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VERÔNICA MARIA DE MEDEIROS BATISTA, mat. Nº 8095**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0097/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0086/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA ELIANE DE AZEVEDO MORAIS, mat. Nº 13688**, ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, permissivo do art. 77 da ON nº 02/2009 da SPS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0098/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0082/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA NUNES DE LOURDES FERREIRA, mat. Nº 12915**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **12/04/2011**, data em que completou **70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0099/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0084/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA NEUMAN AZEVEDO ARAÚJO, mat. Nº 2736**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0100/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0139/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA CÉLIA MENDONÇA DE QUEIROZ, mat. Nº 12410**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0101/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0191/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **TEREZA NEUMANN MARINHO ALBUQUERQUE, mat. Nº 154989/10544**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0102/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0060/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA, mat. Nº 3017**, ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0103/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0075/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA APARECIDA CAVALCANTE RODRIGUES, mat. Nº 096547/2661**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0104/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0076/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FÁTIMA MARIA DA SILVA, mat. Nº 051136/786**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **35% (trinta e cinco por cento)**, correspondente a **07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0105/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0080/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SEVERINA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. Nº 8221**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0106/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0081/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **TÂNIA MARIA BARBOSA SILVA, mat. Nº 6857**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0107/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0088/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **TEREZINHA ADELINO PEREIRA, mat. Nº 5070**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0108/2014 Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0158/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA GLÁUCIA DE HOLANDA CORREIA LIMA, mat. Nº 3468**, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0109/2014 Campina Grande, 10 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0090/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO JERÔNIMO DA SILVA, mat. Nº 5415**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0110/2014 Campina Grande, 10 de setembro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0095/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LEONARDO GEORGE DINIZ, mat. Nº 5142**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º da EC nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Retificar

PORTARIA – R Nº 0018/2014 Campina Grande, 16 de outubro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0029/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0071/2014, publicada no Boletim Oficial, Ano 21, nº 07, de 01 a 31 de julho de 2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **JOSEFA MARIA SALES DE SOUSA, mat. Nº 6812**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

PORTARIA – R Nº 0019/2014 Campina Grande, 24 de outubro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 94.00395/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria R nº 0004/2014, publicada no Boletim Oficial, ano 21, nº 03, de 01 a 31 de março de 2014, a qual tem a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **EDMÉIA MARINHO GOMES, mat. Nº 03.707-9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, calculados com um aumento de **20% (vinte por cento)**, em virtude de ser ocupante da última classe de carreira, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §1º, inciso III, alínea "A" da Constituição Federal, c/c o art. 83, §1º da Lei Complementar nº 036/2008.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

Pensões

PORTARIA – P Nº 0038/2014 Campina Grande, 20 de outubro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0285/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JACINTO RODRIGUES DA COSTA**, dependente da ex-servidora inativa falecida **MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, matrícula nº 24.211-0, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração da aposentada, a partir de 24/09/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA – P Nº 0039/2014 Campina Grande, 20 de outubro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0287/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIANE MARIA DA COSTA CABRAL**, dependente do ex-servidor inativo falecido **ANTONIO DA COSTA CABRAL**, matrícula nº 23.410-9, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 26/09/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e art. 201 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA – P Nº 0040/2014 Campina Grande, 20 de outubro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0287/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ESTHER ALÍCIA COSTA CABRAL**, dependente do ex-servidor inativo falecido **ANTONIO DA COSTA CABRAL**, matrícula nº 23.410-9, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 26/09/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e art. 201 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA – P Nº 0041/2014 Campina Grande, 22 de outubro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0290/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 23.488-5, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 01/10/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 035/2014-IPSEM/PR

De 03 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4096, de 23 de julho de 2014.

RESOLVE

Nomear **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, Símbolo GP2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 014/2014. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e WS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE-IPSEM. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da emissão da competente Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou Empenho pela contratante. VALOR: R\$ 1.570,00 (MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS). LICITAÇÃO: PREGÃO(SRP) Nº 005/2014. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.2001.2141. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA e AFONSO DE OLIVEIRA SOUTO. DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 036/2014-IPSEM/PR

De 14 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4096, de 23 de julho de 2014,

RESOLVE:

Delegar a **ASSISTENTE JURÍDICA, RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS**, a atribuição de acompanhamento diário conjuntamente com a Coordenadoria de Controle Interno de todas as notificações e demais demandas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado, visando imediata solução das pendências levantadas pela Egrégia Corte de Contas dentro dos prazos fixados, devendo manter esta Presidência inteirada de todas as soluções adotadas.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente

Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 036/2014-IPSEM/PR

De 14 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4096, de 23 de julho de 2014,

RESOLVE:

Delegar a COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO a atribuição de acompanhamento diário de todas as notificações e demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado com o objetivo de notificar os setores responsáveis pela imediata solução das pendências levantadas pela Egrégia Corte de Contas, mantendo inteirada esta Presidência quanto as soluções adotadas, dentro dos prazos legais.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 038/2014-IPSEM/GP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4096, de 23 de julho de 2014,

RESOLVE

Designar RUBELANE BENIGNA BENTO MORAIS SILVA, Matrícula nº 40.103-0, para responder pelo Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Benefício, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, durante o período do gozo de férias regulamentares do seu titular, do dia 15 de outubro a 31 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de outubro de 2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 015/2014. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e EDITORA JORNAL DA PARAÍBA LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO AO IPSEM DE EXEMPLARES DO JORNAL DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato. VALOR: R\$ 357,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.2001.2141. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA e EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/ 2014 cujo objeto é a Contratação de Serviço de Manutenção de Veículos Automotores, pertencente a este Instituto, conforme discriminado no processo nº 027/2014, em favor de PNEUMAX LTDA, CNPJ Nº 09.215.807/0001-16, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica no valor de R\$ 1.535,00 (MIL QUINHENTOS E TRINTA CINCO REAIS).

Campina Grande, 17 outubro de 2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 010/ 2014 cujo objeto é a Contratação de Seguro do Automóvel Fiesta Sedan, pertencente a este Instituto, conforme discriminado no processo nº 030/2014, em favor de LIBERTY SEGUROS S/A, CNPJ Nº 61.550.141/0001-72, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica no valor de R\$ 2.012,86 (DOIS MIL E DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Campina Grande, 24 de outubro de 2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br